

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 7013/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO: Mão de Obra de Pintura

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01		Contratação de mão de obra com emprego do material para execução da pintura interna e externa, casa em madeira, 01 peça, medindo 05m por 06m, pintura interna branca esmalte sintético ; pintura externa azul e branca; grafismos preto e vermelho. Preço Global	Unid	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

A aquisição é essencial para a comunidade indígena da Aldeia Goj Tanh, representada pelo Cacique Cláudio e pela liderança das mulheres, identificou como principal necessidade a qualificação do espaço destinado ao atendimento em saúde. No plano anterior foi adquirida uma casa de madeira para este fim, porém o espaço ainda não se encontra adequado para uso pelas equipes de saúde. Para garantir condições adequadas, seguras e dignas de atendimento, torna-se necessária a contratação de mão de obra especializada e a aquisição dos materiais de pintura e acabamento, de modo a viabilizar a efetiva utilização do espaço como unidade de atendimento em saúde indígena

2.1 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, embora o item constantes neste Termo não esteja formalmente previstos no Plano de Contratações Anual, a presente contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Secretaria demandante.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos re-

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

ais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os serviços serão executados no seguinte endereço rua Jovem Airton Porto Alegre nº79-Horto municipal do Cassino. na cidade de Rio Grande – RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 02 de Abril de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras – SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>